



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE - SR/PF/SE

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 1340_00048_2018

(Artigos nº. 106 e 107 da Lei nº. 13.445/2017)

(AEROPORTO SANTA MARIA - SR/PF/SE)

Aos (A) (27) vinte e sete dia (s) do mês de novembro, de (2018) dois mil e dezoito, SOLENITA BATISTA CARNEIRO LIMA, matrícula nº 5716, tendo verificado que o (a) visitante/imigrante **HENRIQUE MANUEL FERNANDES**, filho (a) de (não informado) e (não informado), nacional do país PORTUGAL, nascido (a) aos (a) 27/02/1949, sexo Masculino, portador (a) do PASSAPORTE COMUM nº N780212, ingressou ao território nacional/alterou classificação em 03/06/2017, pelo (a) AEROPORTO INTERNACIONAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, classificado (a) como 1 - TURISTA (1), com prazo inicial de estada (entrada/alteração de classificação) até 30/11/2017, prorrogado até (sem prorrogação), reduzido para (sem redução), infringiu o disposto no (s) **Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017**, RESOLVE aplicar-lhe a multa de **RS 10.000,00 (dez mil reais)** pela seguinte prática: **ultrapassar em 362 dia (s) o prazo de estada legal no país.**

Neste mesmo ato o (a) infrator (a) foi **NOTIFICADO (A)** de que poderá apresentar defesa escrita, **no prazo de dez (10) dias**, a contar desta data, nos termos do Decreto Regulamentar da Lei nº 13.445/2017, e que o recolhimento da multa, calculada de acordo com o mesmo dispositivo, deverá ser feito na rede bancária autorizada. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Auto, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) autuante, pelo (a) autuado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

AUTUANTE:

AUTUADO (A):

TESTEMUNHAS:

1 Id 13697

2 Id



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M.J. - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE - SR/PF/SE

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 1340_00036_2018
(AEROPORTO SANTA MARIA - SR/PF/SE)

Aos (A) (27) vinte e sete dia(s) do mês de Novembro, de (2018) dois mil e dezoito, perante SOLENITA BATISTA CARNEIRO LIMA, matrícula nº 5716, compareceu o (a) visitante/imigrante **HENRIQUE MANUEL FERNANDES**, filho (a) de (não informado) e (não informado), nacional do país PORTUGAL, nascido (a) aos (a) 27/02/1949, sexo Masculino, com endereço sito a (não informado), classificado (a) como 1 - TURISTA (1), portador (a) do (a) PASSAPORTE COMUM nº N780212, tendo ingressado no país em 03/06/2017, pelo AEROPORTO INTERNACIONAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, com prazo inicial de estada até 30/11/2017, prorrogado até (sem prorrogação) é **NOTIFICADO (A), por permanecer em território nacional depois de esgotado o prazo legal da documentação migratória**, a deixar o país voluntariamente ou a regularizar sua situação migratória no prazo de **60 (sessenta) dias, conforme previsto no Art. 109, II, da Lei n.º 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar**, a contar da presente data, sob pena de **DEPORTAÇÃO, nos termos do Art. 50 e seguintes da Lei n.º 13.445/2017 e em seu Decreto Regulamentar**. Nada mais havendo, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, é assinado pelo (a) notificante, pelo (a) notificado (a) e pelas testemunhas que assistiram à lavratura.

NOTIFICANTE:.....

NOTIFICADO (A):.....

TESTEMUNHAS :

1..........Id.....13697

2.....Id.....